

## ANEXO I.

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **futura e eventual** contratação de serviços de *coffe breaks* visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado neste termo.

**1.1.1. DA AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Conforme o disposto no inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

| ITEM | SERVIÇO                  | UNIDADE | QUANTIDADE | MÉDIA ESTIMADA/INDIVÍDUO | TOTAL ESTIMADO   |
|------|--------------------------|---------|------------|--------------------------|------------------|
| 1    | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS | SERVIÇO | 91380      | R\$ 24,68                | R\$ 2.255.258,40 |

**1.1.2.** O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será **R\$ 2.255.258,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** conforme estimativa apurada pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

Os itens serão destinados para as atividades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades para realização de eventos comemorativos ou àqueles realizados à critério da Secretaria durante todo o ano, sendo as quantidades, apenas estimativas de consumo para os próximos 12 (doze) meses, conforme indicado abaixo:

| ITEM | SERVIÇO  | UNIDADE                            | QUANTIDADE DE ALUNOS | QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS |
|------|--|------------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| 1    | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS        | 598                  | 10                             |
| 2    | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEIMEI | 108                  | 10                             |
| 3    | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI ANA MARIA                     | 208                  | 10                             |



|    |  |                                     |     |    |
|----|--|-------------------------------------|-----|----|
| 4  | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI CLEONICE EVANGELISTA           | 265 | 10 |
| 5  | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI DONA MARIA ISABEL              | 302 | 10 |
| 6  | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI E E.M. ALBA MATHIAS MESQUITA   | 360 | 10 |
| 7  | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI EVA FRANCISCA                  | 30  | 10 |
| 8  | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI FRANCISCO CLEMENTINO           | 474 | 10 |
| 9  | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA | 127 | 10 |
| 10 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI IRMÃ YOLANDA                   | 297 | 10 |
| 11 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI JOÃO MARGON                    | 211 | 10 |
| 12 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI LÁZARO MARRA                   | 87  | 10 |



|    |  |                                   |     |    |
|----|--|-----------------------------------|-----|----|
|    | SUCO EM CAIXA, TIPO NECTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT.   |                                   |     |    |
| 13 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NECTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI NATÁLIA SAFATLE              | 192 | 10 |
| 14 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NECTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI PROFESSOR ANÍBAL ROSA        | 198 | 10 |
| 15 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NECTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CMEI PROPª RUTH SILVA             | 224 | 10 |
| 16 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NECTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. NILDA MARGON VAZ             | 647 | 10 |
| 17 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NECTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. ANÔNIO PINHEIRO SANTOS       | 238 | 10 |
| 18 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NECTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA     | 45  | 10 |
| 19 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NECTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO | 145 | 10 |
| 20 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NECTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. DARIO PIRES                  | 154 | 10 |
| 21 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS   | E.M. DEPUTADO WISON DA PAIXÃO     | 386 | 10 |

|    |  |                                    |     |    |
|----|--|------------------------------------|-----|----|
|    | (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT.  |                                    |     |    |
| 22 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOTTO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. FREI JOÃO FRANCISCO           | 313 | 10 |
| 23 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOTTO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E. M. GLEICE MARTINS DO NASCIMENTO | 371 | 10 |
| 24 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOTTO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. INÊS DIAS DA SILVA            | 297 | 10 |
| 25 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOTTO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. JOSÉ SEBBA                    | 301 | 10 |
| 26 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOTTO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. MARIA BÁRBARA SUCENA          | 69  | 10 |
| 27 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOTTO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. NILZA AYRES PIRES             | 517 | 10 |
| 28 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOTTO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. PATOTINHA                     | 371 | 10 |
| 29 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOTTO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. PEDRO NETTO PARANHOS          | 517 | 10 |
| 30 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOTTO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO;   | E.M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO         | 325 | 10 |

|    |   |                                      |     |    |
|----|---|--------------------------------------|-----|----|
|    | EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO.) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT.  |                                      |     |    |
| 31 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO.) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | E.M. SANTA INÊS                      | 132 | 10 |
| 32 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO.) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | ESCOLA ALLAN KARDEC                  | 338 | 10 |
| 33 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO.) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | CRECHE RECANTO INFANTIL              | 73  | 10 |
| 34 | SERVIÇO DE COFFEE BREAKS COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: A) 4 TIPOS DE SALGADOS - 25GR; 2 TIPOS DE BISCOITO - 50GR; 1 TIPO DE BOLO - 60GR; 300ML DE SUCO, CONFORME SABORES INDICADOS PELA SECRETARIA. B) SALGADOS: PÃO DE QUEIJO; BISCOITO DE QUEIJO; BROA SALGADA; BISCOITO GOMA; ESFIHAS; ENROLADINHO QUEIJO; EMPADA; MINI PIZZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. C) BOLOS: BOLOS EM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, LARANJA, CENOURA, COCO, FORMIGUEIRO.) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; D) SUCO EM CAIXA, TIPO NÉCTAR DA FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LT. | ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 218 | 10 |

A contratação e o fornecimento serão de forma fracionada e conforme a necessidade da Secretaria e suas unidades, sendo as quantidades indicadas neste termo, apenas estimativas de consumo para os próximos 12 (doze) meses, sendo que, no momento da realização do pedido, será informado a quantidade de pessoas que participará do evento e a Secretaria solicitará a descrição detalhada dos itens e suas quantidades que serão servidos e os tipos para aprovação dos técnicos do SEMAE, podendo, em alguns casos, ser solicitada a substituição de algum item do cardápio para adequação às necessidades de cada unidade e cada evento.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar os preços, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias;

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração (Secretaria Municipal de Educação) está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

As quantidades indicadas neste termo foram previstas para o atendimento, em média, de 9.138 (nove mil, cento e trinta e oito) alunos que receberão a alimentação nos eventos realizados nas unidades e na Secretaria, durante o período letivos.

| UNIDADE ESCOLAR                      | ENSINO FUNDAMENTAL |             |             |             |            |             |            |            |           |           |            | EDUCAÇÃO INFANTIL |            |            |            |            |             |            | T.E.I.      | TOTAL       |             |             |
|--------------------------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                      | ANOS INICIAIS      |             |             |             |            | ANOS FINAIS |            |            |           |           | T.E.F.     | CRECHE            |            |            |            | PRÉ-ESCOLA |             |            |             |             |             |             |
|                                      | 1º                 | 2º          | 3º          | 4º          | 5º         | T           | 6º         | 7º         | 8º        | 9º        |            | T                 | B1         | B2         | M1         | M2         | T           | JD1        |             |             | JD2         | T           |
| CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS          | 111                | 130         | 125         | 121         | 111        | 598         | -          | -          | -         | -         | 0          | 598               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | -           | 0           | 0           | 598         |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEIMEI   | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | 4          | 21         | 17         | 19         | 61          | 20         | 27          | 47          | 108         | 108         |
| CMEI ANA MARIA                       | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | 15         | 17         | 30         | 35         | 97          | 71         | 40          | 111         | 208         | 208         |
| CMEI CLEONICE EVANGELISTA            | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | 14         | 16         | 33         | 48         | 111         | 69         | 85          | 154         | 265         | 265         |
| CMEI DONA MARIA ISABEL               | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | 11         | 31         | 48         | 53         | 143         | 77         | 82          | 159         | 302         | 302         |
| CMEI E.E.M. ALBA MATHIAS MESQUITA    | 52                 | 42          | 32          | 22          | 24         | 172         | -          | -          | -         | -         | 0          | 172               | 14         | 13         | 33         | 30         | 90          | 43         | 55          | 98          | 188         | 360         |
| CMEI EVA FRANCISCA                   | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | -          | 10         | -          | 20         | 30          | -          | -           | 0           | 30          | 30          |
| CMEI FRANCISCO CLEMENTINO            | 69                 | 73          | 50          | -           | -          | 192         | -          | -          | -         | -         | 0          | 192               | 13         | 15         | 45         | 50         | 123         | 79         | 80          | 159         | 282         | 474         |
| CMEI HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA  | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | 12         | 12         | 28         | 26         | 78          | 31         | 18          | 49          | 127         | 127         |
| CMEI IRMÃ YOLANDA                    | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | 13         | 19         | 35         | 64         | 131         | 78         | 88          | 166         | 297         | 297         |
| CMEI JOÃO MARGON                     | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | 14         | 14         | 33         | 33         | 94          | 61         | 56          | 117         | 211         | 211         |
| CMEI LAZARO MARRA                    | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | -          | 14         | 15         | 15         | 44          | 22         | 21          | 43          | 87          | 87          |
| CMEI NATÁLIA SAFATLE                 | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | 12         | 16         | 31         | 30         | 89          | 52         | 51          | 103         | 192         | 192         |
| CMEI PROFESSOR ANÍBAL ROSA           | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | 12         | 13         | 30         | 30         | 85          | 59         | 54          | 113         | 198         | 198         |
| CMEI PROFª RUTH SILVA                | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | -           | 0           | 0           | 0           |
| E.M. NILDA MARGON VAZ                | 128                | 144         | 131         | 122         | 122        | 647         | -          | -          | -         | -         | 0          | 647               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | -           | 0           | 0           | 647         |
| E.M. ANÔNIO PINHEIRO SANTOS          | 29                 | 25          | 30          | 74          | 80         | 238         | -          | -          | -         | -         | 0          | 238               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | -           | 0           | 0           | 238         |
| E.M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA        | 8                  | 7           | 6           | 3           | 9          | 33          | 4          | 2          | 3         | 1         | 10         | 43                | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | 2           | 2           | 2           | 45          |
| E.M. CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO    | 25                 | 25          | 49          | 23          | 23         | 145         | -          | -          | -         | -         | 0          | 145               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | -           | 0           | 0           | 145         |
| E.M. DARIO PIRES                     | 13                 | 22          | 24          | 29          | 21         | 109         | -          | -          | -         | -         | 0          | 109               | -          | -          | -          | -          | 0           | 17         | 28          | 45          | 45          | 154         |
| E.M. DEPUTADO WILSON DA PAIXÃO       | 64                 | 79          | 65          | 73          | 66         | 347         | -          | -          | -         | -         | 0          | 347               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | 39          | 39          | 39          | 386         |
| E.M. FREI JOÃO FRANCISCO             | 53                 | 52          | 78          | 77          | 53         | 313         | -          | -          | -         | -         | 0          | 313               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | -           | 0           | 0           | 313         |
| E. M. GLEICE MARTINS DO NASCIMENTO   | 90                 | 94          | 60          | 66          | 61         | 371         | -          | -          | -         | -         | 0          | 371               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | -           | 0           | 0           | 371         |
| E.M. INÊS DIAS DA SILVA              | 48                 | 72          | 75          | 62          | 40         | 297         | -          | -          | -         | -         | 0          | 297               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | -           | 0           | 0           | 297         |
| E.M. JOSÉ SEBBA                      | 50                 | 46          | 54          | 77          | 74         | 301         | -          | -          | -         | -         | 0          | 301               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | -           | 0           | 0           | 301         |
| E.M. MARIA BÁRBARA SUCENA            | 5                  | 9           | 8           | 4           | 8          | 34          | 10         | 5          | 8         | 5         | 28         | 62                | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | 7           | 7           | 7           | 69          |
| E.M. NILZA AYRES PIRES               | 70                 | 75          | 78          | 62          | 61         | 346         | -          | -          | -         | -         | 0          | 346               | -          | -          | -          | -          | 0           | 85         | 86          | 171         | 171         | 517         |
| E.M. PATOTINHA                       | 75                 | 80          | 76          | 59          | 81         | 371         | -          | -          | -         | -         | 0          | 371               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | -           | 0           | 0           | 371         |
| E.M. PEDRO NETTO PARANHOS            | 70                 | 76          | 68          | 60          | 57         | 331         | 63         | 47         | 44        | 32        | 186        | 517               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | -           | 0           | 0           | 517         |
| E.M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO           | 42                 | 46          | 39          | 44          | 46         | 217         | -          | -          | -         | -         | 0          | 217               | -          | 12         | -          | 19         | 31          | 34         | 43          | 77          | 108         | 325         |
| E.M. SANTA INÊS                      | 17                 | 19          | 8           | 7           | 10         | 61          | 17         | 11         | 12        | 10        | 50         | 111               | -          | -          | -          | -          | 0           | -          | 21          | 21          | 21          | 132         |
| ESCOLA ALLAN KARDEC                  | 24                 | 26          | 31          | 27          | 32         | 140         | 31         | 35         | 30        | 20        | 116        | 256               | -          | -          | 13         | 17         | 30          | 26         | 26          | 52          | 82          | 338         |
| CRECHE RECANTO INFANTIL              | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | -          | -          | -          | -          | 0           | 33         | 40          | 73          | 73          | 73          |
| ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | -                  | -           | -           | -           | -          | 0           | -          | -          | -         | -         | 0          | 0                 | -          | -          | 40         | 62         | 102         | 58         | 58          | 116         | 218         | 218         |
| <b>Total geral:</b>                  | <b>1043</b>        | <b>1142</b> | <b>1087</b> | <b>1012</b> | <b>979</b> | <b>5263</b> | <b>125</b> | <b>100</b> | <b>97</b> | <b>68</b> | <b>390</b> | <b>5653</b>       | <b>147</b> | <b>237</b> | <b>467</b> | <b>595</b> | <b>1446</b> | <b>966</b> | <b>1073</b> | <b>2039</b> | <b>3485</b> | <b>9138</b> |

Abaixo segue as unidades onde, havendo a necessidade de contratação, será solicitado a contratada a entrega DIRETAMENTE nas unidades e conforme os horários indicados nas ordens de fornecimento, sendo os pedidos feitos à contratada com **03 (três) dias** de antecedência:

| UNIDADE   | ENDEREÇO/BAIRRO  |
|---|--|
| 1- CMEI CLEONICE E. DO NASCIMENTO                   | R. 21, Nº 91 - SETOR UNIVERSITÁRIO - CEP: 75706-310                          |
| 2 - CMEI JOÃO MARGON VAZ                            | R. 02 ESQ. C/ A R. A. Nº 81 - SETOR FLAMBOYANT                               |
| 3 - CMEI NATÁLIA SAFATLE SOARES                     | R. ALBERTO ELIAS, Nº 532 - EVELINA NOUR                                      |
| 4 - CMEI PROF. ANÍBAL ROSA DO NASCIMENTO            | AV. JOSÉ MARCELINO, Nº 1050 - CASTELO BRANCO CEP: 75701-430                  |
| 5 - CMEI PROFª RUTH SILVA                           | R. 405, Nº 735 - PONTAL NORTE CEP: 75708-480                                 |
| 6 - CRECHE ANA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO MONTENEGRO | R. SALVADOR, Nº 389 - VILA ERONDINA CEP: 75701-970                           |
| 7 - CRECHE DONA MARIA ISABEL                        | R. G-3, Nº 210 - SANTA TEREZINHA CEP: 75707-370                              |
| 8 - CRECHE EVA FRANCISCA DE MESQUITA                | R. CAROLINA VAZ, S/Nº - PIRES BELO CEP: 75714-300                            |
| 9 - CRECHE IRMÃ YOLANDA VAZ                         | R. TEN. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA CEP: 75702-280    |
| 10 - CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS                    | R. TEM. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO S/Nº JARDIM PRIMAVERA CEP: 75202-080       |
| 11 - E. M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA                 | FAZ. SÃO DOMINGOS, S/Nº - ZONA RURAL CEP: 75714-000                          |
| 12 - E. M. ALBA MATHIAS MESQUITA                    | AV. ESPÍRITO SANTO, Nº 205 - SETOR AEROPORTO CEP: 75705-690                  |
| 13 - E. M. CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO             | R. 503, Nº 333 - SANTA CRUZ  |
| 14 - E. M. DARIO PIRES                              | R. MINAS GERAIS, Nº 325 - PIRES BELO CEP: 75714-300                          |
| 15 - E. M. DEP. WILSON DA PAIXÃO                    | R. FLORIANÓPOLIS, S/Nº - VILA ERONDINA CEP: 75711-380                        |
| 16 - E. M. FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS    | R. ANTONIO HORÁCIO PEREIRA, Nº 215 - IPANEMA CEP: 75705-150                  |
| 17 - E. M. FREI JOÃO FRANCISCO                      | R. A Nº 300 - SANTA HELENA II CEP: 75703-160                                 |
| 18 - E. M. JOSÉ SEBBA                               | R. OVIDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/Nº - PARQUE DAS MANGUEIRAS CEP: 75712-150 |
| 19 - E. M. LAZARO MARRA                             | R. 308, Nº 395 - JARDIM CATALÃO CEP: 75700-000                               |
| 20 - E. M. MARIA BÁRBARA SUCENA                     | FAZ. MORRO AGUDO/CISTERNA - ZONA RURAL CEP: 75714-000                        |
| 21 - E. M. NILDA MARGON VAZ                         | R. 96, S/Nº - CASTELO BRANCO CEP: 75710-170                                  |
| 22 - E. M. NILZA AYRES PIRES                        | R. RECIFE, Nº 625 - TEOTONIO VILELA CEP: 75602-460                           |
| 23 - E. M. PATOTINHA                                | R. GUATEMALA, Nº 180 - BAIRRO DAS AMÉRICAS CEP: 75703-460                    |
| 24 - E. M. PEDRO NETTO PARANHOS                     | R. 416, Nº 416 - PONTAL NORTE CEP: 75708-330                                 |
| 25 - E. M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA      | R. JURACI PONTES, S/Nº - DIST. SANTO ANTONIO, DO RIO VERDE CEP: 75714-000    |
| 26 - E. M. SANTA INÊS                               | FAZ. MARTÍRIOS - DIST. SANTO ANTONIO, DO RIO VERDE CEP: 75714-000            |
| 27 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINHEIRO              | RUA PARALELA IV, Nº 201 LOT. COPACABANA CEP: 75705-333                       |
| 28 - ESCOLA MUNICIPAL INÊS DIAS                     | RUA 308, Nº 301, JD CATALÃO  |

Durante o período de validade da contratação poderá ocorrer acréscimos, supressões e até mesmo alteração de unidades, não estando a contratada, vinculada apenas a relação indicada acima.

#### **4. DA VIGÊNCIA DA ARP:**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de sua íntegra no site oficial do Município de Catalão.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente aquisição irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

#### **6. MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

A natureza dos objetos a serem contratados é de natureza comum nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

#### **8. DA ENTREGA:**

8.1. Os itens deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares ou, ainda, em outro local previamente indicado pela Secretaria, prontos para o consumo e deverá ser realizada a entrega em até **03 (três) dias** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo.

8.2. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por servidor competente, que deverá constar a especificação dos produtos, quantidade, marca (no que couber), local de entrega e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

8.3. Os itens, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou documento equivalente, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, conforme indicado acima.

8.4. Os produtos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer da vigência

da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade.

8.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 30 (trinta minutos), se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

8.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 30 (trinta minutos), responsabilizar-se pela sua complementação, sob penas das mesmas sanções e penalidades indicadas neste termo.

8.7. Será de responsabilidade da contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

8.8. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

8.9. Os itens serão recebidos:

8.9.1. Será dispensado o recebimento provisório do objeto nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 8.666/93;

8.9.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, bem como o estado geral dos mesmos, e consequentemente a aceitação pelo setor competente do **CONTRATANTE** no prazo de 02 (dois) dias útil.

8.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.11. Ocorrendo atraso nas entregas conforme indicado acima, os itens não mais serão aceitos, configurando-se a inexecução total do contratado, com a aplicação das consequências previstas em lei e neste Termo.

8.12. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante.

## 9. DA CONTRATAÇÃO:



9.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. No ato da contratação, a contratada **DEVERÁ** apresentar ao setor competente pela emissão do termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, os seguintes documentos **ATUALIZADOS**:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

9.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

9.2.4. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;

9.2.5. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.2.7. Alvará de Funcionamento e Localização emitido pela autoridade Municipal da sede da Contratada;

9.2.8. Alvará Sanitário emitido pela autoridade Municipal da sede da Contratada.

9.3. A não apresentação dos documentos acima indicados, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

9.4. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato/ata ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

9.5. A vigência do contrato não será vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço, pois, se trata de instrumentos diversos e independentes entre si e sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme caput do artigo 57 da lei 8.666/1993.

## 10. DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

10.1. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme os seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70.**

10.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 10.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 10.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 10.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 10.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 10.2.6. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;
- 10.2.7. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;
- 10.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 10.2.9. Alvará de Funcionamento e Localização emitido pela autoridade Municipal da sede da Contratada;
- 10.2.10. Alvará Sanitário emitido pela autoridade Municipal da sede da Contratada.

10.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra.

10.4. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos produtos em desacordo com o contrato.

11.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma

parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1. Fornecer e entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, cumprindo integralmente as determinações deste termo e conforme proposta de preços ofertada.

12.2. Informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

12.3. Disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

12.4. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

12.5. Fornecer os produtos dentro dos prazos de validade e de qualidade estabelecidos neste termo, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

12.6. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação

ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

12.7. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

12.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

12.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as reclamações.

12.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

12.11. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

12.12. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contratado em termo específico.

### **13. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. O fornecimento do objeto será efetuado pela contratada somente após a assinatura do respectivo contrato ou documento similar e da disponibilização do respectivo empenho.

13.2. A Secretaria gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

13.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, ao Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

### **14. OS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

14.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

## **16.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. Não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. Multa moratória de 50% (cinquenta por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- 16.2.3. Multa moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.2.4. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contratado, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.7. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 16.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 16.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **17. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 09 de novembro de 2023.

**Leonardo Pereira Santa Cecília.**  
Secretário Municipal de Educação.  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação.**  
Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021.  
**Município de Catalão.**

**Original assinado!**